DME Distribuição S. A. - DMED.
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 0350196
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701-021
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmedsa.com.br
CNPJ: 23.664.303/0001-04 - I.E. 518.301.288.0094

DME distribuição

ATA REFERENTE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015

Às nove horas do dia dez de junho do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Elaine Rossi Felipe (Pregoeira), e a Sra. Michele Cássia Mucciarone (membro titular), todos designados pela Portaria nº. 017/2015 e indicados por nomeação pelo Diretor Superintendente Interino da DMED, para realizar os trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXECUTIVO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA A DME DISTRIBUIÇÃO - DMED.** Aberta a sessão, foi verificado que estavam presentes na sessão as empresas: **ALTA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME**, representada pelo Sr. Ricardo Antonio Campbell Alvisi, CPF 313.154.536-49 e **COOPERATIVA DE TÁXI E SIMILARES DE POÇOS DE CALDAS - UNITAXI,** representada pelo Sr. Benedito Volney Gonçalves, CPF 158.897.696-34, todos devidamente credenciados para a participação, de acordo com a apresentação dos documentos concernentes à esta fase, solicitados no edital. Dando prosseguimento, foi solicitado aos representantes credenciados, a Declaração de Habilitação. Todos os documentos desta fase, apresentados pelas licitantes participantes estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 008/2015. No momento do início da sessão de pregão, as licitantes **ALTA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME** declarou ser micro ou pequena empresa e entregou à pregoeira **(FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO)**, a Declaração constante no **ANEXO VI**, constando que preenche os requisitos da LC 123/2006, para se beneficiar dos privilégios destas normas. Assim, foi informado aos presentes os procedimentos a serem adotados no decorrer da sessão, quanto ao tempo máximo de lances e o intervalo entre eles, quanto à utilização de celulares e outros aspectos inerentes à licitação, visando o bom andamento e aproveitamento da sessão do Pregão em questão. Ato contínuo, foram abertos os invólucros contendo as propostas de preços e a pregoeira bem como o membro da equipe de apoio verificaram que as propostas estavam de acordo com o Edital. Todas as demais exigências foram satisfatoriamente atendidas, sendo, portanto, as propostas classificadas provisoriamente. Os preços iniciais apresentados foram:

DESCRIÇÃO	
Prestação de Serviços de Transporte Executivo Intermunicipal e Interestadual Para a DMED	
Empresa	**Valor inicial – VGA – R$**

COOPERATIVA DE TÁXI E SIMILARES DE POÇOS DE CALDAS - UNITAXI	24.433,20
ALTA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME	42.078,00

Deu-se início a fase de lances aos licitantes presentes, utilizando os preceitos da Lei nº 10.520/2002, conforme constante em seu art. 4º, incisos VIII e IX. Assim, os lances finais apresentados foram:

DESCRIÇÃO	
Prestação de Serviços de Transporte Executivo Intermunicipal e Interestadual Para a DMED	
Empresa	**Valor FINAL – VGA – R$**
COOPERATIVA DE TÁXI E SIMILARES DE POÇOS DE CALDAS - UNITAXI	20.924,52
ALTA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME	Declinou de lances

Insta salientar que a Pregoeira permitiu que os licitantes presentes ordenassem as propostas, de acordo com o inciso XII do artigo 4ª da Lei 10.520/2002, bem como inciso XI do artigo 8º, do Decreto Municipal nº. 8.243/2005, a fim de garantir, dentre outros, uma melhor classificação, a economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa, no caso de eventuais desclassificações. Neste sentido, é possível que o licitante que, não conseguindo cobrir o menor valor ofertado para entrar na disputa, ofereça o seu menor lance a fim de garantir uma classificação mais vantajosa. Os valores consignados na proposta escrita e os obtidos através da negociação direta estão transcritos em planilhas anexas aos autos, cujos valores foram conferidos pela pregoeira e membros da equipe de apoio, e verificado que estes se encontram abaixo das referências orçadas pela DMED. A licitante **COOPERATIVA DE TÁXI E SIMILARES DE POÇOS DE CALDAS – UNITAXI** equalizou proposta durante a sessão, estando essa dentro da referência disponibilizada pela DMED. Portanto, estando a licitante detentora do menor lance, devidamente CLASSIFICADA, passou-se para a abertura do invólucro de documentação da mesma, e foi verificado pela pregoeira e equipe de apoio que os documentos apresentados estavam de acordo com solicitado no Edital de Pregão 008/2015. Isso posto, a licitante **COOPERATIVA DE TÁXI E SIMILARES DE POÇOS DE CALDAS – UNITAXI,** foi classificada e considerada pela pregoeira como **HABILITADA,** consequentemente foi declarada VENCEDORA para o item em questão. Os licitantes foram questionados quanto à intenção de interpor recursos contra o julgamento proferido, que, por sua vez, declararam não ter interesse em exercer tal direito, restando por oportuno à pregoeira a ADJUDICAÇÃO dos mesmos. Os envelopes de documentação das licitantes ficarão devidamente lacrados e protocolados em poder da pregoeira e equipe de apoio. A pregoeira solicitou aos licitantes presentes que rubricassem os documentos inerentes a esta sessão. O processo completo será

encaminhado à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Michele Cássia Mucciarone, lavrei a presente ata.

Elaine Rossi Felipe
Pregoeira

Michele Cássia Mucciarone
Equipe de Apoio

REPRESENTANTES:

COOPERATIVA DE TÁXI E SIMILARES DE POÇOS DE CALDAS – UNITAXI
Benedito Volney Gonçalves

ALTA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA – ME
Sr. Ricardo Antonio Campbell Alvisi